



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 33/54 DOC. nº 607/54

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade - um crédito especial de Cr.\$ 99.366,60 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), para dar cumprimento ao disposto nas Leis Municipais de ns.126, de 9 de dezembro de 1949 e 230, de 8 de maio de 1952.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do Orçamento:

	Cr.\$
10-3-1/8-99-4 - DESPESAS IMPREVISTAS -	99.366,60

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 2º desta Lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1954

a) - Edmar Dias Bexiga

ML